



ESTADO DE PERNAMBUCO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA  
GABINETE DO PREFEITO

L E I Nº 12/94.

EMENTA: Dispõe sobre utilidade pública, as entidades relacionadas e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NAZARÉ DA MATA, faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

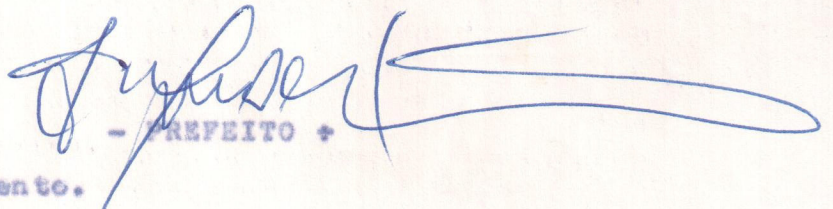
Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública as Associações relacionadas abaixo:

- I - Casa de Caridade Imaculada Conceição;
- II - Lar Espírita André Luiz;
- III - Posto de Puericultura de Nazaré da Mata;
- IV - Ação Paroquial de Assistência de Nazaré da Mata.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário

GABINETE DO PREFEITO, 02 de agosto de 1994.

  
- PREFEITO -

A) Inácio Manoel do Nascimento.